



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ: 49.520.133/0001.88

DECRETO N.º 07/2021.
De 05 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre constituição de Comissão Especial para averiguação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, é dever do administrador público municipal adotar medidas visando verificar o estado de conservação dos bens públicos municipais bem como sua localização;

CONSIDERANDO que, em face da transição administrativa na mudança de gestor deve ser verificada todo o patrimônio público, seja ele bem móvel ou imóvel sob pena de prevaricação; e

CONSIDERANDO finalmente que, os Bens Móveis e Imóveis dentre o Patrimônio Público Municipal é o ativo mais valioso e deve ser preservado como fonte de riqueza do município e zelado com probidade.

D E C R E T A:-

Art. 1.º - Fica constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para averiguação do estado de conservação e localização dos Bens Móveis, e Imóveis da Prefeitura Municipal de Indiana:-

Claudio Mariano – RG 14.634.331-1

Maurício Leite dos Santos - RG 44.789.776-7

Marcelo Brazero Zaneti - RG 25.810.301-2



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

- Art. 2.º - A averiguação de que trata o caput do artigo 1.º deste Decreto, deverá ser executado, atendendo aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, contudo qualquer que seja o critério adotado, deverão se fazer constar nos laudos de averiguação que servirão de base para adoção de medidas cabíveis e necessárias.
- Art. 3.º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da administração municipal para realização e conclusão deste trabalho.
- Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 05 de Janeiro de 2021.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria